

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.143, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o LIONS CLUBE DE ITAPIRA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o LIONS CLUBE DE ITAPIRA, CNPJ 00.741.895/0001-15.

Artigo 2º) Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a efetuar um repasse de subvenção social no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) que será paga em parcela única.

Artigo 3º) O convênio tem como objeto a execução do Programa LIONS QUEST, o qual abrangerá 45 (quarenta e cinco) alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, da EMEB "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz".

Artigo 4º) As demais disposições constarão no termo de convênio a ser celebrado entre as partes.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de agosto de

2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS